



## **PORTARIA Nº 248, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

*Delegar o Chefe da Comunicação do COFFITO para presidir a Sessão Preliminar e Sessão Deliberativa nas Eleições do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.*

A Presidente em exercício do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

Considerando os Princípios da moralidade, impessoalidade e demais princípios encartados no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o processo eleitoral para renovação do mandato do Colegiado desta Autarquia Federal encontrar-se em curso;

Considerando a previsão legal contida no art. 12 da Lei Federal nº 9.784/99 e, ainda que os atos decisórios do processo eleitoral sejam concentrados em duas sessões, Sessão Preliminar e Sessão de Eleições, que ocorrerão sucessivamente nos dias 13/06/2024 e 14/06/2024, conforme Edital de Convocação publicado no DOU de 21/05/2024 e a da Resolução COFFITO 349/2008;

Considerando as atribuições concedidas pelo Art. 26 do Regimento do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;

Considerando que ao Presidente do Colégio Eleitoral não é permitido votar nas Sessões Eleitorais;



# COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Considerando que a Presidente em exercício do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, bem como os componentes de sua Diretoria, tem interesse político em razão de serem candidatos ao pleito eleitoral, sobretudo em respeito ao Princípio da Moralidade Administrativa, resolve:

Art. 1º - Delegar ao Chefe da Comunicação do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, senhor Jooziel de Melo Freire, a presidência da Sessão Preliminar e da Sessão Eleitoral nas Eleições do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, na forma da Lei Federal nº 6.316/75, Resolução COFFITO nº 349/2008.

Parágrafo único - Compete ao empregado delegado, por força da presente delegação, a prática de todos os atos que dizem respeito à organização, procedimentos e ordem dos trabalhos a serem realizados nas respectivas sessões, visando à plena e legal realização das eleições.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinatura manuscrita em azul-escuro, legível como "Ana Carla de Souza Nogueira".

**DRA. ANA CARLA DE SOUZA NOGUEIRA**

*PRESIDENTE DO COFFITO EM EXERCÍCIO*